

PROJETO DE LEI Nº 02/2020

Protocolo Geral nº 0015/2020
Data: 06/02/2020

16:57 

Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas as vias pública situadas no Loteamento Jardim Novo Horizonte, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme segue:

Rua 01: Rua Brinco de Princesa

Rua 02: Rua Lavanda

Parágrafo único: Faz parte integrante desta lei o croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 23 DE JANEIRO 2020.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº ____/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar as vias pública situadas no Jardim Novo Horizonte, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme croqui em anexo.

Os nomes sugeridos para os logradouros são de espécies de flores para não descaracterizar das demais nomes já existentes do referido loteamento.

Igualmente, com a nomeação fica mais fácil a localização do endereço dos moradores. Sem contar com maior facilidade na instalação de energia elétrica, água e demais serviços cedidos pelo ente estatal ou empresas privadas.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, solicitando a apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



Denominação de logradouros
Local: Loteamento Ampliação do Jardim Novo Horizonte

Legenda

 Nova denominação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº. 05/2020-DEJUR

Carambeí, 24 de janeiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 0015
06/02/2020 16:27

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade denominar as vias pública situadas no Loteamento Jardim Novo Horizonte, no Município de Carambeí, Estado do Paraná.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO DE JESUS SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA